



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES-SP e a EMPRESA AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob n°. 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, n°. 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUSTACLÍNICAS ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 59.847.780/0001-52, com endereço na Rua Doutor Antonio Bahia Monteiro, n°465, Bairro Mansur Daud, neste ato representada legalmente pelo Diretor-Presidente Senhor Dr. **Mário Jabur Filho**, RG. n°5.833.271/SSP/SP, CPF/MF 005.213.588-84 e pelo Diretor Vice-Presidente Senhor Dr. **Roberto Sant'Anna Sérgio**, RG. n°5.649.311-SSP/SP, CPF/MF 018.589.168-36, ambos com domicílio profissional na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 1º de julho de 2012, nos seguintes termos:

1. Conforme previsto na Cláusula Segunda, o montante mensal da Câmara Municipal de Jales, referente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do convênio em relação aos servidores ativos, inativos e seus dependentes, de acordo com o autorizado pela Resolução n°04, de 05 de dezembro de 2011, fica reajustado em 12,20% (doze ponto vinte por cento), que passa a ser de R\$ 1.510,18 (Hum mil, quinhentos e dez reais e dezoito centavos).

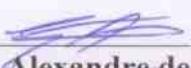
2. Nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário, fica prorrogado o prazo contratual de 1º de julho de 2014 até 30 de junho de 2015, contados a partir da assinatura dessa avença.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

JALES – SP, em 1º de julho de 2014.

CONTRATANTE


Gilberto Alexandre de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Jales



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

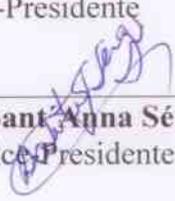
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

CONTRATADA



Dr. **Mário Jabur Filho**
Diretor-Presidente



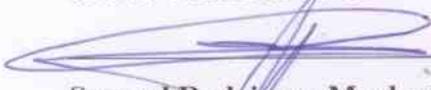
Dr. **Roberto Sant'Anna Sérgio**
Diretor Vice-Presidente

TESTEMUNHAS



Marco Antonio Zampieri

CPF nº 102.820.548-12



Samuel Rodrigues Machado

CPF. 133.427.288-33